



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano V | Edição nº 924

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	3
Poder Legislativo	8
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: www.itapagipe.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano V | Edição nº 924

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 022 de 01 de julho de 2025.

**INSTITUI COMISSÃO
ORGANIZADORA E
AVALIADORA DO CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE-MG, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal pertinente;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de Comissão Organizadora e Avaliadora para realização de CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Comissão provisória de acompanhamento para coordenar todos os procedimentos de revisão de edital, divulgação, inscrição, análises, acompanhamento, classificação, interposição de recursos dos candidatos e divulgação dos classificados concurso público nº 001/2025, visando o provimento de cargos efetivos de nível fundamental, médio, técnico e superior, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, que ficará composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro presidente e o segundo secretário:

I - Vaine Alves Rodrigues, matrícula nº 1975, CPF nº 052.488.886-89;

II - José Salvador da Silva, matrícula nº 131, CPF nº 813.938.066-00;

III - Lenira Carneiro da Silva Assunção, matrícula nº 1325, CPF nº 389.288.846-91;

IV - Heloisa da Costa Queiroz Bitar, matrícula nº 2012, CPF nº 065.701.566-08;

V - Edilene Maria Ferreira, matrícula nº 359, CPF nº 034.380.446-84.

Art. 2º - A participação dos membros da Comissão provisória será para coordenar todos os procedimentos do Concurso público nº 001/2025, assim terão suas funções consideradas de interesse público, sem direito a perceberem remuneração adicional.

Parágrafo único - A comissão coordenadora irá desempenhar o papel da Comissão de verificação que trata o edital.

Art. 3º - As decisões da Comissão Coordenadora do Concurso Público nº 001/2025 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 01 de julho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano V | Edição nº 924

Página 3 de 8

Outros atos oficiais



DECRETO Nº 1729 DE 25 de JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais e o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei nº 126 de 20 de dezembro de 1.995,

RESOLVEM:

Art. 1º - Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 10 de julho de 2025, quinta-feira, a partir das 13h (treze horas), na sede do Centro de Eventos Waldemar Groke, situada na Rua 10, nº 545, Centro, nesta cidade de Itapagipe MG, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes e prioridades para o aperfeiçoamento da política de assistência social.

Art. 2º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 3º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5 (cinco) eixos: I. II. III. IV. V.

EIXO 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

EIXO 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

EIXO 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

EIXO 4 - Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;

EIXO 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e/ou por quem ele delegar.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Assistência Social expedirá regimento interno da XII Conferência Municipal de Assistência Social a ser aprovado no início da realização da mesma.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano V | Edição nº 924

Página 4 de 8



Parágrafo único: O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da XII Conferência Municipal de Assistência Social, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados que representarão o Município de Itapagipe na Conferência Regional de Assistência Social.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Assistência Social designará a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 25 de junho de 2025.



RICARDO GARCIA DA SILVA

Prefeito Municipal



IZABELA SILVA MARTINS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano V | Edição nº 924

Página 5 de 8



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPAGIPE

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2025

Nomeia membros para compor a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social, conforme Resolução nº 004/2025 desse Conselho, os seguintes Conselheiros e Servidores:

- Carolina Aparecida Cunha de Albuquerque
- Lázaro Ferreira de Faria Filho

Art. 2º - Os servidores exercerão as funções da Comissão, sem prejuízo das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapagipe, 27 de junho de 2025.

IZABELA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Avenida Vinte e Três, número 367, CENTRO – ITAPAGIPE/MG – Telefone (34) 3424-0072



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano V | Edição nº 924

Página 6 de 8



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPAGIPE

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2025

Dispõe sobre a XII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 1729 de 25 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social com o objetivo geral de avaliar a situação da assistência social e definir diretrizes e prioridades para a política municipal de assistência social.

Parágrafo 1º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada em Itapagipe-MG, no dia 10 de julho de 2025.

Parágrafo 2º - A XII Conferência Municipal terá como tema geral: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art. 2º - Instituir Comissão Organizadora, sob coordenação do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com a seguinte composição:

- I- 01 conselheiros governamental do CMAS;
- II- 01 conselheiros não governamentais do CMAS;

Art. 3º - A Comissão Organizadora adotará as providências necessárias para a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - As orientações, as normas, a regulamentação e a programação serão divulgadas posteriormente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 27 de junho de 2025.

IZABELA SILVA MARTINS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Avenida Vinte e Três, número 367, CENTRO – ITAPAGIPE/MG – Telefone (34) 3424-0072



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano V | Edição nº 924

Página 7 de 8



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPAGIPE

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2025

Dispõe sobre a XII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 1729 de 25 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social com o objetivo geral de avaliar a situação da assistência social e definir diretrizes e prioridades para a política municipal de assistência social.

Parágrafo 1º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada em Itapagipe-MG, no dia 10 de julho de 2025.

Parágrafo 2º - A XII Conferência Municipal terá como tema geral: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art. 2º - Instituir Comissão Organizadora, sob coordenação do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com a seguinte composição:

- I- 01 conselheiros governamental do CMAS;
- II- 01 conselheiros não governamentais do CMAS;

Art. 3º - A Comissão Organizadora adotará as providências necessárias para a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - As orientações, as normas, a regulamentação e a programação serão divulgadas posteriormente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 27 de junho de 2025.

IZABELA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Avenida Vinte e Três, número 367, CENTRO – ITAPAGIPE/MG – Telefone (34) 3424-0072



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano V | Edição nº 924

Página 8 de 8

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024

ORIGEM: Contratação Direta Nº 21/2024 - Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21.

CONTRATO: Nº 09/2024.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapagipe/MG.

CONTRATADA: Adolfo Gomes Queiroz 07222703640.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 09/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de julho de 2025 até 16 de julho de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO: Art. 107, da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.40.10 – 11/0 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 02 de julho de 2025.

Wilson Paula Rodrigues
- Presidente da Câmara -